



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS
Mapa de Cotação de Preços (Por Item)

Cotação

Nº: 24

Início: 06/04/2026

Tipo: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento Alergico com vacinas para inalantes, conforme prescrição médica, destinado aos paciente: Israel Raulino Neto CPF:135.300.374-43 residente neste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fim: 08/04/2026

Remover Inexequíveis: Não

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	29578 - VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	Unidade	3,0000
	Credor/Fornecedor	Marca	Valor Unit.
1	39795825000185 - MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI	Informar Marca	500,0000
2	10342553000186 - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ E DO HOSPITAL PEDRO ERNESTO - HUPE	Informar Marca	539,0000
3	10472663000162 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Informar Marca	600,0000
		Valor Médio (R\$):	546,3333
		Valor Mediano (R\$):	539,0000
		Inexequibilidade (70%):	382,4333
		Excessividade (125%):	682,9167
		Valor Médio Total (R\$):	1.639,0000
		Valor Mediano Total (R\$):	1.617,0000
		Inexequibilidade Total (70%):	1.147,3000
		Excessividade Total (125%):	2.048,7500

Total por Fornecedor

Credor/Fornecedor	Inexequibilidade (70%)	Valor Total	Excessividade (125%)
39795825000185 - MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI	1.050,0000	1.500,0000	1.875,0000
10342553000186 - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ E DO HOSPITAL PEDRO ERNESTO - HUPE	1.131,9000	1.617,0000	2.021,2500
10472663000162 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.260,0000	1.800,0000	2.250,0000

Produtos por Fornecedor

10342553000186 - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ E DO HOSPITAL PEDRO ERNESTO - HUPE

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
20578	VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	539,0000	1.617,0000
	Total:		1.617,0000

10472663000162 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
20578	VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	600,0000	1.800,0000
	Total:		1.800,0000

39795825000185 - MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
20578	VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	500,0000	1.500,0000
	Total:		1.500,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS
Mapa de Cotação de Preços (Por Item)

Produtos por Fornecedor (Geral)

KLEBER DAVID DE QUEIROZ
COORDENADOR DE DEPTO. DE COMPRAS Mat.0012022

10342553000186 - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ E DO HOSPITAL PEDRO ERNESTO - HUPE

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2057R	VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	539,0000	1.617,0000
		Total:	1.617,0000

10472663000162 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2057R	VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	600,0000	1.800,0000
		Total:	1.800,0000

39795825000185 - MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI

Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2057R	VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES Especificação: VACINA ANTIALERGICA - PARA INALANTES	500,0000	1.500,0000
		Total:	1.500,0000

Certificamos que a pesquisa de preços foi conduzida conforme as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em observância a essa norma, o procedimento foi realizado seguindo os parâmetros nela dispostos e aplicados de forma combinada. Para fins da presente pesquisa, consideramos, por analogia, a regra inscrita no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que inexistente norma que trate de critérios para a definição de preços inexequíveis e excessivos para objetos distintos de obras ou serviços de engenharia. Assim, para fins da presente pesquisa de preços, consideram-se: a) Inexequíveis: os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração; b) Excessivamente elevados: os valores que superem em 25% (vinte e cinco por cento) o valor orçado pelo setor competente do órgão municipal.; Legenda: (*) Valores retirados do cálculo do Valor Estimado do Item por serem considerados demasiadamente excessivos, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela acima.; (**) Valores retirados do cálculo do Valor Estimado do Item por serem considerados inexequíveis, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela.